



00021

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 11442/07

DECRETO Nº 7971, DE 19 DE janeiro DE 1995

Regulamenta a obtenção de licença para bares e estabelecimentos similares para a utilização de música mecânica e ao vivo ou outros divertimentos congêneres

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Para a obtenção da licença a que se refere o inciso VIII do art. 633 da Lei Complementar nº 007/91, o interessado deverá protocolar requerimento de que constem as seguintes informações:

- a) tipo de sonorização, com especificação dos equipamentos utilizados;
- b) horário de funcionamento e de utilização dos equipamentos;
- c) isolamento acústico eventualmente empregado.

**ARTIGO 2º** - Mesmo em áreas onde a atividade seja considerada permitida pelo zoneamento, em caso de inexistência de isolamento acústico, ou quando este for insuficiente, a Administração Municipal poderá, após vistoria e medição pelo setor competente, exigir, conforme o caso e a critério da Área de Planejamento, o emprego de vedações adequadas, bem como o revestimento apropriado de vãos, paredes e forros, visando afastar a perturbação ao sossego público.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**PARAGRAFO UNICO** - Nesses casos, a licença somente será concedida após constatado o atendimento às exigências estabelecidas segundo o disposto no "caput" deste artigo.

**ARTIGO 3º** - Será prontamente indeferido o pedido de licença para sonorização em estabelecimentos situados nas proximidades das escolas, hospitais e casas de saúde, na forma da lei.

**ARTIGO 4º** - A infração às disposições do presente decreto ensejará a aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente o que estabelece o art. 637 da Lei Complementar nº 007/91.

**PARAGRAFO UNICO** - A Fiscalização Municipal se obriga ao cumprimento rigoroso da legislação pertinente, especialmente impondo, com rapidez e eficiência, o que exprime o artigo 637 da Lei Complementar nº 007, de 17 de maio de 1991.

**ARTIGO 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 1995,  
3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 19 de janeiro de 1995.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO